



LEI Nº 1.335/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2021 até o valor de R\$ 580.658,63 (Quinhentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1058 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03241 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 299.264,88

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1058 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03252 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 184.180,40

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1058 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03243 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 2.401,36

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1058 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03253 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 19.000,95

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1058 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03245 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 48.520,54

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1058 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03254 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 24.290,50



07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1058 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03251 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 580.658,63

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03270 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 299.264,88

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2032 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-FEDERAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03630 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 184.180,40

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03310 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 48.520,54

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2032 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-FEDERAL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03650 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 24.290,50

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03290 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 2.401,36

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2032 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-FEDERAL

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03640 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 19.000,95



07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03380 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 580.658,63

Art. 3º Nos créditos abertos de acordo com o Art. 1º desta Lei serão aplicados os limites de suplementação definidos no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.308/2020 de 30/06/2020 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e o disposto no Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.317/2020 de 24/11/2020 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art. 4º Fica autorizado adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 1.194/2017 de 11/12/2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e nas ações previstas na Lei 1.308/2020 de 30/06/2020 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nas ações previstas na Lei 1.317/2020 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 mediante decreto do executivo municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 18 de maio de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal